



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
MUSICA - DIRETORIA

EDITAL Nº 3225/2025

O Vice-Diretor da Escola de Música da UFMG, Professor Carlos Aleixo dos Reis, no uso de suas atribuições e em consonância com o Artigo 6º da Resolução n. 17/92, que estabelece normas quanto aos procedimentos para efetivação de servidores técnicos e administrativos na UFMG – Estágio Probatório, torna público que serão recebidas inscrições para 01 (uma) vaga de representante, titular e suplente, dentre os servidores técnico-administrativos da Escola de Música da UFMG, junto à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos TAEs.

1 - Das condições para inscrição:

- Servidores Técnico-administrativos lotados e em exercício na Escola de Música da UFMG, desde que não estejam em Estágio Probatório.

2 - Das Inscrições:

- O **prazo para inscrições** se iniciará **no dia 25 de novembro de 2025** e se encerrará **no dia 10 de dezembro de 2025**;
- As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através de e-mail enviado pela chapa dos interessados para a Secretaria Geral da Escola de Música pelo endereço eletrônico **secrgeral@musica.ufmg.br**. Os candidatos inscritos receberão por e-mail a confirmação de sua inscrição;

3 - Da Eleição:

- A eleição será no **dia 15 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**, por escrutínio secreto, por meio do Sistema de Consultas da UFMG - <https://consultas.ufmg.br/>, ou pelo Menu “Consultas Eleitorais” no sistema MinhaUFMG;
- A autenticação dos eleitores no Sistema será por meio de seu e-mail institucional. Após receber mensagem do Sistema, e durante o período de votação, o eleitor deve: (1) acessar o portal MinhaUFMG/Sistemas/Consultas Eleitorais ou o site consultas.ufmg.br, (2) localizar a eleição, (3) copiar o código token, (4) clicar no link da consulta, (5) fazer suas escolhas na eleição, (6) validar o voto informando o código token, e (7) finalizar o seu voto.

4- Da Apuração:

- Após o término do período de votação, a apuração dos votos será feita automaticamente pelo Sistema de Consultas da UFMG. Após essa apuração, a Secretaria Geral providenciará a divulgação dos resultados.
- O representante será eleito por seus pares, por maioria simples de votos.

5- Do mandato:

- O mandato será de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação, permitida a recondução.

6 - Dos Recursos:

- Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:
- Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições; Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado;
- O Resultado da Eleição será homologado após o prazo de recurso.

7 - Das Disposições Gerais:

- Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada;
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Música da UFMG.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2025.

Carlos Aleixo dos Reis
Vice-Diretor da Escola de Música da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Aleixo dos Reis, Vice diretor(a)**, em 24/11/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4761381** e o código CRC **84B66094**.